MATRÍCULA -

- FICHA

1250 - 2-D

2004



## 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMOVEL - Sala 601 do Edificio na Avenida Almirante Barroso nº 63, na freguesia de São José, e a correspondente fração de 0,000808 do terreno que mede 29,60m na linha da frente em coincidência com o alinhamento da Av. Almirante Barroso, prolongando-se de 1,80m para a esquerda, num total portanto de 31,40m irá interceptar o alinhamento da rua México, pelo lado direito mede 45,45m em linha sensivelmente normal à da testada, pelo esquerdo mede 43,45m coincidindo com o alinhamento da rua México, prolongando-se 1,90m para a frente, num total portanto de 45,35m irá interceptar o alinhamento da Av. almirante Barroso; com chanfro de 2,60m no ângulo anterior esquerdo ou seja, a esquina formada pela Av. Almirante Barroso com a rua México, pela linha dos fundos mede 31,60m dando frente para a Av. Almirante Barroso e tendo a esquerda a rua México, confrontando a direita com o imóvel nº 185 da Av. Rio Branco, e aos fundos, na maior parte com o imóvel nº 183 da Av. Rio Branco, onde existe o prédio denominado Casa do Rio Grande do Sul, e, em pequeno trecho, com o imóvel nº 111, da rua México. PROPRIETARIO- CUNHA GUEDES & CIA LTDA., com sede em Salvador - BA, CGC nº 15.142.102/001-19. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-BO sob nº 38987. Inscrito no FRE sob nº 0995237 C.L. 6006. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1976. Assinados: Esc. Jurado Paulo Coelho e Oficial Walter de 

R.02-HIPOTECA- Certifico que pela escritura de 03.05.76, lavrada nas notas do tabelião do 13º Oficio desta cidade, no livro 1915 a fls. 53, Multiplan - Planejamento, Participações e Administração S.A., tornou-se devedora ao Banco Econômica de Investimentos S.A., instituição financeira privada, com sede em Salvador - Estado da Bahia e sucursal nesta cidade, CGC nº 13.538.319, da quantia de Cr\$7.000.000,00 com termo final em 22.09.77, quando todas as obrigações principais e acessórios, inclusive a correção monetária, deverão estar liquidadas: Correção monetária de 32% ao ano e comissão de 7,043% ao ano, não vencendo juros. O principal e a correção monetária, no valor total de Cr\$9.084.880,00 estão representadas por três notas promissórias de emissão da devedora e avalizadas por José Isaac Peres, CPF 001.778.577, sendo a 1ª de Cr\$3.042.440,00 com vencimento para 27.09.76, a 2ª de Cr\$3.744.600,00 com vencimento para 26.03.77 e a 3ª de Cr\$2.297.840,00, com vencimento para 22.09.77. Em garantia do cumprimento integral das obrigações assumidas, a devedora deu ao credor em primeira e especial hipoteca as salas 601 à 617 e 3 vagas de garagem, objeto desta e das matrículas seguintes. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1976. Assinados: O Esc. Jurdo Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên. ////////////////\*

R.03-HIPOTECA- Certifico que pela escritura de 03.05.76, lavrada nas notas do tabelião

1250 - 2-D FICHA 2004

R.06-HIPOTECA- Certifico que pela escritura de 06.10.1977, lavrada no 18º Oficio de notas desta cidade, no livro 2280 a fls. 110, a proprietária qualificada no R.01, deu em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta e das matrículas números 1250, 1251, 1253 à 1258 e 1267 à 1269, ao Banco Bozano, Simonsen de Investimento S.A., com sede nesta cidade, CGC nº 33.517.640/0001-22, para garantia e segurança de responsabilidade assumida pelo mesmo, como fiador proveniente da fiança prestada no contrato de financiamento celebrado em 06.10.77, na qual a proprietária obteve da Caixa Econômica Federal, um financiamento proveniente de recursos do Fundo Progiro no valor de Cr\$7.000.000,00 destinado a reforço de capital de giro, a ser pago no prazo de 24 meses através de 8 parcelas trimestrais e Sucessivas, nos valores de Cr\$296.975,61, Cr\$1.061.186,49, Cr\$1.200.067,85, Cr\$1.154.919,54

MATRÍCULA -

- FICHA

1250 - 2-D

2004-A



## 7° OFÍCIO DE REGISTRO DE ÍMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.07-CANCELAMENTO DE HIPOTECA— Certifico que fica cancela a hipoteca, cancelamento esse feito, em virtude de autorização datada de 30.10.79 do credor, neste Cartório arquivada. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1979. Assinados: Esc. Jurado Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.////\*

R.08-PROMESSA DE VENDA- Certifico que pela Escritura de 17.10.2001, lavrada nas notas do tabelião do 23° Oficio desta cidade, no livro 7924 a fls.185, Multiplan Planejamento, Participações e Administração S/A, com sede nesta cidade, CNPJ n° 42.330.522/0001-00, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse, à PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, com sede nesta cidade, CNPJ n° 34.010.728/0001-16, pelo preço de R\$31.578,00, a ser pago na forma e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2001.

R.09-VENDA – Certifico que pela escritura de 04.09.2003, lavrada nas notas do tabelião do 23° Oficio desta cidade, no livro 8173 a fls. 12, Multiplan Planejamento, Participações e Administração S/A, com sede nesta cidade, CNPJ nº 42.330.522/0001-00, vendeu o imóvel objeto da matrícula, à PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, com sede nesta cidade, CNPJ nº 34.010.728/0001-16, pelo preço de R\$31.578,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 896.885 em 20.08.2003. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 outubro de 2003.

AV.10-EXISTÊNCIA DE AÇÃO (Protocolo: 183074) - Certifico que, nos termos da Certidão do Departamento de Distribuição da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, datada de 12 de maio de 2016, em conformidade com os termos dos artigos 799, inciso IX e 828, do Código de Processo Civil (Lei número 13.105, de 16 de março de 2015), fica averbada a existência de ação - Execução de Título Extrajudicial, distribuída para a 40º Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, sob o número 0403426-25.2015.8.19.0001, em que são partes: Exequente - ITAÚ UNIBANCO S.A.; e Executados - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE

Continua no verso...

MATRICULA -

FICHA

1250 - 2-D

2004-A VERSO

ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; TOMAZO GARZIA NETO, inscrito no CPF/MF sob o número 766.349.578-00; MARCIO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-59; e MARCO AURÉLIO DE ANDRADE BARROS, inscrito no CPP/MF sob o número 035.308.507-30; tendo sido atribuído à causa o valor de R\$3.447.909,92/três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove reais e noventa dois referido é verdade, do que dou fe. Eu, Gerson Lucateli Ma:., Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2016. abina

R11-PENHORA (Protocolo: 187737) - Certifico que, em conformidade com o Termo de Penhora datado de 20 de fevereiro de 2017, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Monica de Freitas Lima Quindere, da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.305.236,62 (um milhão, trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução - processo número 0012532-42.2016.8.19.0001, em que são partes: Exequente - ITAÚ UNIBANCO S.A.; e Executados - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; TOMAZO GARZIA NETO, inscrito no CPF/MF sob o número 766.349.578-00; MARCIO ALVES, inscrito no CPF/MF sob a número 431.215.947-59; e MARCO AURÉLIO DE ANDRADE BARROS, inscrito no CPF MF sob o número 035.308.507-30; ficando nomeados como depositários do bem, os executados fo referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina waz., Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 18 de abril de 2017.

R.12-PENHORA (Protocolo: 188514) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 12º Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora/Avaliação/Intimação número MAP.0060.000176-2/2017, datado de 29 de abril de 2017, assinado eletronicamente por Perola da Silva Lima - diretora de secretaria - matrícula 11201, por ordem da Dra Adriana Barreto de Carvalho Rizzotto, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 05 de junho de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$25.055.710,92 (vinte e cinco milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0144446-68.2016.4.02.5101 (2016.51.01.144446-5), em que são partes: Exequente - FAZENDA NACIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.394.460/0216-53; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Marcio Alves, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-53. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justica do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Lucale 108 de junho de 2017. Leas, Escrevente digitei. Rio de Janeiro,

Continua na ficha 3

de junho de 2017.

-- маткісица--1250 - 2-D

2004-B

## SERVIÇO REGISTRAL 7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.13-PENHORA (Protocolo: 188515) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação número MEX.0053.000338-3/2017, datado de 04 de abril de 2017, assinado eletronicamente por Wanderson Amarante Campos Junior - diretor de secretaria - matricula 13372, por ordem da Drª Livia Maria de Mello Ferreira, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 05 de junho de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$69.794,08 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), neste valor incluídos outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0105387-73.2016.4.02.5101 (2016.51.01.105387-7), em que são partes: Exequente -FAZENDA NACIONAL; e Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Marcio Alves, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-53. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão pormativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (processo primero 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina / bioul / Kuaz. Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08

R.14-PENHORA (Protocolo: 180786) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 42ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Oficio PJe, datado de 31 de agosto de 2017, assinado eletronicamente por João Batista Portugues Junior - Analista Judiciário, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e do Auto de Depósito datados de 22 de maio de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$92.407,35 (noventa e dois mil, quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos), na ação trabalhista - processo número 0011291-91.2015.5.01.0042, em que são partes: Reclamante - VICTOR DE OLIVEIRA TAVORA PESCADINHA; e Reclamada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Márcio Alves, portador da carteira de identidade número 45.566 expedida pelo CREA/RJ. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina de la fuera de la figura de la

R.15-PENHORA (Protocolo: 190815) - Certifico que, por determinação do MM. Juiz Federal da 10º Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado de Penhora e Avaliação número MPE.0058.000570-9/2017, datado de 22 de maio de 2017, assinado eletronicamente por Orlando Vianna Cardoso Junior - diretor de secretaria, por ordem do Dr. Alfredo Jara Moura, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 13 de setembro de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$1.201.510,52 (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número

Continua no verso...

MATRICULA-

- FICHA

1250 - 2-D

2004-B

-VERSO

0013880-31.2016.4.02.5101 (2016.51.01.013880-2), em que são partes: Autora - FAZENDA NACIONAL; e Ré - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Márcio Alves, portador da carteira de identidade número 45.566, expedida pelo CREA/RJ, inscrito CPF/MF sob o número 431.215.947-53, residente nesta cidade, na Rua Morro do Ouro, número 157/302, Ribeira, Ilha do Governador. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina numero (157/162). Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2017.

R.16-PENHORA (Protocolo: 192983) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 10<sup>a</sup> Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, através do Mandado MEP.0058.000029-6/2018, datado de 22 de setembro de 2017, assinado eletronicamente pelo Dr. Alfredo Jara Moura, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 16 de abril de 2018, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$4.217.648,24 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação de execução fiscal - processo número 0082414-27.2016.4.02.5101 (2016.51.01.082414-0), em que são partes: Autora -FAZENDA NACIONAL; e Ré - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, Marcio Alves, portador da carteira de identidade número 45566. expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 431.215.947-53, residente nesta cidade, na Rua Morro do Ouro, número 157, apartamento 302, Ilha do Governador. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justica do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Servantia em 19 de abril de 2018 (art. 435, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu. Derson Lucațeli Gabina beaul fro., Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 18 de maio de

R.17-PENHORA (Protocolo: 193901) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 61ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Oficio PJe, datado de 14 de junho de 2018, assinado pela Drª Luciana Muniz Vanoni, acompanhado da Ata de Audiência realizada em 28 de agosto de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$22.596.024,96 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), neste valor incluído outros imóveis, na ação trabalhista (Classe: Ação Civil Coletiva - 63) - processo número 0010626-18.2015.5.01.0061, em que são partes: Autor - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; e Réus - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF

Continua na ficha 4

-MATRÍCULA-

FICHA -

1250 - 2-D

2004-C

# SERVIÇO REGISTRAL 7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS | DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

sob o número 34.010.728/0001-16 e outros; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 19 de junho de 2018 (25. 436) da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eta Gerson Lucateli Gabina funda funza. Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de julho de 2018.

R.18-PENHORA (Protocolo: 194331) - Certifico que, por determinação da Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Termo de Penhora datado de 09 de maio de 2018, assinado eletronicamente pela Drª Anna Eliza Duarte Diab Jorge, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$61.184,74 (sessenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), neste valor incluído outro imóvel, na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0038485-71.2017.8.19.0001, em que são partes: Autor - EXPONENCIAL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA.; e Ré/Executada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeada como depositária do bem, a devedora/executada. Prenotação nesta Serventia em 19 devjulho de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Ett. Gerson Lucateli Gabina (processo) de julho de 2018 (art. 436 da CNCGJ/RJ). Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2018

R.19-PENHORA (Protocolo: 196521) - Certifico que, por determinação do Juízo do Trabalho da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Oficio PJe, datado de 05 de novembro de 2018, assinado eletronicamente pelo Servidor, Sergio Gonçalves Ferreira (usando o código: 18110521570609200000083933061), acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 31 de outubro de 2018, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$207.671,06 (duzentos e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e seis centavos), na ação trabalhista - processo número RTOrd 0100290-92.2016.5.01.0039, em que são partes: Autor - MARCOS VINICIUS BEZERRA RAMOS; e Réus - PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA e outros; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 05 de dezembro de 2018 (art. 436 da CNGO/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina Recurso de 2018.

R.20-PENHORA (Protocolo: 197561) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Penhora emitido eletronicamente 07 de fevereiro de 2019, por ordem do Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$172.841,23 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um

Continua no verso

1250 - 2-D 2004-C VERSO

reais e vinte e três centavos), na Ação de Execução Trabalhista - processo nº 00102887320155010019, em que são partes: Exequente - ANDERSON LOPES PIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.266.857-76; e Executada - PROJEMAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.105.165/0001-20; ficando nomeada como depositária do bem, a executada. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 07 de fevereiro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2019.

AV.21-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 198973) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.20, referente ao processo número 0010288-73.2015.5.01.0019, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Oficio PJe, datado de 22 de maio de 2019, assinado eletronicamente por Aldo Luis Miguel da Silva, por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que fica neste Serviço arquivado. "Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos referente aos atos R.20 e AV.21, conforme Provimento mimero 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justica do Estado do Rio de Janeiro". Prenotação nesta Serventia em 28 de maio de 2019 fart. 196, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson fucateli Gabina de Marcelo de 2019.

AV.22-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 200065) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01007352120165010004 (protocolo CNIB: 201908.0917.00895188-IA-390, em 09 de agosto de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1º Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de agosto de 2019 (att. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks . Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019.

AV.23-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 200066) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01007352120165010004 (protocolo CNIB: 201908.0917.00895214-IA-650, em 09 de agosto de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - R.J - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: R.J - Rio de Continua na ficha 5

MATRÍCULA-

FICHA -2004-D 1250 - 2-D

## SERVIÇO REGISTRAL 7° OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Janeiro - RJ - 4A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de agosto de 2019 (art.\436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Rairbanks \ Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2019. Maulac

R.24-PENHORA (Protocolo: 200380) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Oficio - JT, datado de 02 de setembro de 2019, assinado eletronicamente por Marina Bastos Vieira Mendith, por ordem da Exma. Dra Aline Maria Leporaci Lopes, acompanhado do Despacho PJe-JT, datado de 18 de julho de 2019, assinado eletronicamente pela Exma. Drª Aline Maria Leporaci Lopes, foi o imóvel objeto da matrícula (juntamente com outros imóveis) penhorado (valor da causa: \$300,000.00 - moeda estrangeira), na ação trabalhista - processo número 0010507-20.2014.5.01.0020, em que são partes: Reclamante - MIGUEL ANGELO DE CARVALHO MICHALSKI; e Reclamadas - M & D MONITORAÇÃO E DIAGNOSE LTDA.; PROJEMAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A; e PROJEMAR S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA; sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justica do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 03 de setembro de 2019 (art. 426) da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Vucateli Gabina La:, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2019.

AV.25-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 200560) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo nº 01003634220165010014 (protocolo CNIB: 201909.1214.00910474-IA-100, em 12 de setembro de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 13 de setembro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. airbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019. MMOUND

AV.26-INDISNONIBILIDADE (Protocolo: 201065) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 01009769220165010004

Continua no verso...

**1** 

1250 - 2-D FICHA 2004-D VERSO

(protocolo CNIB: 201910.0918.00958240-IA-610, em 09 de outubro de 2019) - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em nome de: PROJEMAR S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16, fica indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro) processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 14 de outubro de 2019 (art/436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé Eu, Oerson Lucateli Gabina (una la filla de CNCGJ/RJ). Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2019.

AV.27-RETIFICAÇÃO (Protocolo: 201065) - Certifico que, fica retificada a AV.26-INDISPONIBILIDADE, para constar corretamente a data do ato praticado, que é: 17 DE OUTUBRO DE 2019, e não como por equívoco constou. A averbação foi feita conforme estabelece o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei número 6015/73, combinado com o artigo 41) da Lei número 3350/1999. Prenotação nesta Serventa em 14 de outubro de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina (conforme); Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2019

R.28-PENHORA (Protocolo: 201582) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através dos Oficios PJe datado de 03 de novembro de 2019 e PJe datado de 09 de junho de 2020, ambos assinados eletronicamente pelo Dr. Elisio Correa de Moraes Neto, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datados de 28 de setembro de 2018, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$349.160,54 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), neste valor incluído outro imóvel, na ação trabalhista - processo número 0101196-33.2016.5.01.0023, em que são partes: Reclamante -PAULO DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o número 357.260.697-00; e Reclamada - PROJEMAR S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.010.728/0001-16; ficando nomeado como depositário do bem, o Sr. Márcio Alves. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 12 de novembro de 2019 (art. 436, NOSTADO. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson/Lucateli-Gabina Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2020.